



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 19-A/78:

Altera a redacção dos n.ºs 2 e 6 da resolução do Conselho de Ministros de 6 de Dezembro de 1976, sobre transferências de verbas do Fundo de Fomento da Habitação para o IARN.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 19-A/78

Considerando que o programa habitacional extraordinário a cargo da Comissão para o Alojamento de Retornados (CAR) se encontra ainda em execução;

Considerando que a resolução do Conselho de Ministros de 6 de Dezembro de 1976, publicada no

suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1976, definiu a forma de movimentação de fundos necessários ao financiamento daquele programa;

O Conselho de Ministros, reunido em 22 de Fevereiro de 1978, resolveu:

Alterar a redacção dos n.ºs 2 e 6 da resolução do Conselho de Ministros de 6 de Dezembro de 1976, a qual passa a ser a seguinte:

2 — As verbas do Fundo de Fomento da Habitação inscritas ou por inscrever no seu orçamento com destino a este programa serão transferidas para o IARN, mediante despacho do Secretário de Estado da Habitação.

6 — A movimentação da conta IARN — Programa-CAR será da responsabilidade do director do IARN, mediante o visto do Alto-Comissário para os Desalojados e do presidente da CAR.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Fevereiro de 1978. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.